CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA Fl. nº 14

Decreto Nº 36/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Chapada Gaúcha-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de $ 1600.00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002		Secretaria			
01.031.0001	2.008	Regularização de Débitos de Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.1.90.92.00 /	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha:	021	1.600,00
					1.600,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.001		Corpo Legislativo			
01.031.0001	2.002	Despesas com Viagens dos Vereadores p/ Representação da Câmara em Congressos,			
3.3.3.90.14.00 /	100	Diárias - Pessoal Civil	Ficha:	002	1.600,00
					1.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 1 de Junho de 2021.

Presidente da Câmara